

**CONTRATO N.º 007/2022**  
**(e seus aditivos)**

**LILIA ALMEIDA DE SOUZA**  
**BUENO**

**OBJETO: Agente de Combate às Endemias**

**Vencimento: Indeterminado**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO  
INDETERMINADO Nº 007/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** LILIA ALMEIDA DE SOUZA BUENO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 328.347.758-26, portadora da Cédula de Identidade: 49.929.279-0 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 1.276.444.014-8, residente e domiciliada à Rua Genésio Gonçalves Borges, n.º 77, Portal da Canastra – Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Agente de Combate a Endemias.

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças, Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial, participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das microáreas de risco; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; visando o combate aos mesmos, realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado; cumprir os protocolos e ordem de serviços, receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida, utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação, realizar ações e atividades definida no planejamento local, realizar borrifação com inseticidas; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde

**PRAZO:** Início: 12/01/2022

**Término:** Por tempo indeterminado.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)**, por mês incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal Complementar 011/2018 agentes endemias, Artigo 198, § 4º da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51(14/02/2006)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 301/2021.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Coordenador de Vigilância em Saúde e deferida pela Chefe do Executivo, a contratação de Agente de Combate a Endemias se torna imprescindível,

*Lilia*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

para completar o quadro de servidores, já que na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso público. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Público nº 002/2021.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.

**DESAFIZAMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

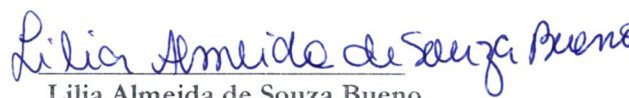
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 12 de Janeiro de 2022.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.


Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

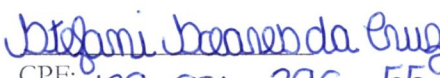
Prefeitura de Delfinópolis, 11 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Lilia Almeida de Souza Bueno  
Contratado(a)

**Testemunhas:**

1)   
CPF: \_\_\_\_\_  
Bianca H. Mello P. Almeida  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

2)   
CPF: \_\_\_\_\_  
129.861.396-55